



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 7.139/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti/Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA DO CARMO SILVA MIRANDA**.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a servidora **MARIA DO CARMO SILVA MIRANDA**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível 1, referência 14 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº XX.XXX.739-6 SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.659-87, **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Art. 2º** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	<b>R\$ 2.962,53</b>
Proventos Mensais a serem pagos	<b>R\$ 2.962,53</b>
Total de Proventos Anuais	<b>R\$ 35.550,36</b>

**Art. 3º** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal